

DOU
Diário Oficial da União
12.mai.22



	2	Assistente I	FGR 1
PARQUE NACIONAL DO CAPARAÓ	1	Chefe	FCPE 101 2
	1	Assistente I	FGR 1
PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA	1	Chefe	DAS 101 2
RESERVA BIOLÓGICA DA MATA ESCURA	1	Chefe	FCPE 101 1
RESERVA BIOLÓGICA DE COMBOIOS	1	Chefe	FCPE 101 1
RESERVA BIOLÓGICA DE SOORETAMA	1	Chefe	DAS 101 2
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DO ARRAIAL DO CABO	1	Chefe	DAS 101 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO ALCATRAZES	1	Chefe	FCPE 101 2
	1	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO RIO PARAÍBA DO SUL	1	Chefe	FCPE 101 1
	1	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO SANTA CRUZ	1	Chefe	FCPE 101 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO CIPÓ PEDREIRA	1	Chefe	FCPE 101 2
	3	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO SÃO MATEUS	1	Chefe	FCPE 101 1
	1	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO TERESÓPOLIS	1	Chefe	DAS 101 2
	4	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO PARATY	1	Chefe	FCPE 101 2
	3	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO PERUAÇÚ	1	Chefe	DAS 101 2
PARQUE NACIONAL CAVERNAS DO PERUAÇÚ	1	Chefe	DAS 101 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO IPERÓ	1	Chefe	FCPE 101 2
	2	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO IGUAPE	1	Chefe	DAS 101 2
	1	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO MICO-LEÃO-DOURADO	1	Chefe	DAS 101 1
	2	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA- ICMBIO MANTIQUEIRA	1	Chefe	FCPE 101 1
GERÊNCIA REGIONAL SUL - GR 5	1	Gerente Regional	DAS 101 4
	9	Assistente I	FGR 1
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5	1	Chefe	FCPE 101 2
SERVIÇO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA 1 - GR5	1	Chefe	FCPE 101 1
ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO TAIM	1	Chefe	FCPE 101 1
FLORESTA NACIONAL DE CANELA	1	Chefe	DAS 101 1
FLORESTA NACIONAL DE CHAPECÓ	1	Chefe	DAS 101 1
FLORESTA NACIONAL DE TRÊS BARRAS	1	Chefe	FCPE 101 1
PARQUE NACIONAL DA LAGOA DO PEIXE	1	Chefe	DAS 101 1
PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ	1	Chefe	DAS 101 2
PARQUE NACIONAL DE SÃO JOAQUIM	1	Chefe	DAS 101 2
PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU	1	Chefe	FCPE 101 2
	2	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO ANTONINA-GUARAQUEÇABA	1	Chefe	DAS 101 2
	1	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO RIO PARANÁ	1	Chefe	DAS 101 2
	2	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO APARADOS DA SERRA GERAL	1	Chefe	DAS 101 2
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CURITIBA	1	Chefe	FCPE 101 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO PALMAS	1	Chefe	FCPE 101 1
	1	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO IBIRAMA	1	Chefe	FCPE 101 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO FLORIANÓPOLIS	1	Chefe	DAS 101 2
	2	Assistente I	FGR 1
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO MATINHOS	1	Chefe	DAS 101 2
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CAMPOS GERAIS	1	Chefe	DAS 101 1
	2	Assistente I	FGR 1

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.370/SPE/MME, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001358/2022-49. Interessada: Açucareira Quatá S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.855.574/0001-73. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Termelétrica denominada Barra Grande 2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.SP.051532-9.01, objeto da Portaria MME nº 612, de 3 de fevereiro de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.371/SPE/MME, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001523/2022-62. Interessada: Ciranda 1 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.912.298/0001-90. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Ciranda 1, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.037465-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.007, de 7 de julho de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.372/SPE/MME, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001523/2022-62. Interessada: Ciranda 2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.911.733/0001-62. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Ciranda 2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.037466-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.008, de 7 de julho de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.373/SPE/MME, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001523/2022-62. Interessada: Ciranda 3 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.911.730/0001-29. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Ciranda 3, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.037516-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.009, de 7 de julho de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.374/SPE/MME, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001523/2022-62. Interessada: Ciranda 4 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.427.693/0001-03. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Xaxado 1, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.034405-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.150, de 18 de agosto de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA



PORTARIA Nº 1.375/SPE/MME, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001523/2022-62. Interessada: Ciranda 5 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.427.699/0001-80. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Xaxado 2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.034406-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.151, de 18 de agosto de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 1.376/SPE/MME, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001523/2022-62. Interessada: Ciranda 6 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.427.691/0001-14. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica denominada Xaxado 3, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.PE.034407-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.152, de 18 de agosto de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.798, DE 3 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005740/2020-80. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 10.134, de 01 de junho de 2021, que autorizou a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.799, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001323/2021-49. Interessado: Odoyá Transmissora de Energia S.A. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 10.760, de 13 de outubro de 2021, que autorizou Odoyá Transmissora de Energia S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.800. Processo nº 48500.006063/2019-83. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 13, CEG UFV.RS.MG.047053-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.808 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.801. Processo nº 48500.006053/2019-48. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 1, CEG UFV.RS.MG.047049-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.802. Processo nº 48500.006060/2019-40. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 2, CEG UFV.RS.MG.047054-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.803. Processo nº 48500.006061/2019-94. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 3, CEG UFV.RS.MG.047055-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.804. Processo nº 48500.006059/2019-15. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 4, CEG UFV.RS.MG.047056-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.805. Processo nº 48500.006057/2019-26. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 5, CEG UFV.RS.MG.047057-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.806. Processo nº 48500.006073/2019-19. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 6, CEG UFV.RS.MG.047058-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.807. Processo nº 48500.006055/2019-37. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 7, CEG UFV.RS.MG.047059-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.808. Processo nº 48500.006062/2019-39. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 8, CEG UFV.RS.MG.047060-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.809. Processo nº 48500.006058/2019-71. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 9, CEG UFV.RS.MG.047061-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.810. Processo nº 48500.006056/2019-81. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 10, CEG UFV.RS.MG.047050-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.811. Processo nº 48500.006052/2019-01. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 11, CEG UFV.RS.MG.047051-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.812. Processo nº 48500.006054/2019-92. Interessado: Sequoia Capital Ltda., Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.355.495/0001-34, a implantar e explorar a UFV Sol de Jana 12, CEG UFV.RS.MG.047052-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 38.800 KW Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.813. Processo nº 48500.004364/2021-97. Interessado: Vento Solar Energia Renovável Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.116/0001-78, a implantar e explorar a UFV Nova Esperança 1, CEG UFV.RS.RN.051641-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 43.032 kW de Potência Instalada, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.814. Processo nº 48500.004365/2021-31. Interessado: Vento Solar Energia Renovável Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.116/0001-78, a implantar e explorar a UFV Nova Esperança 2, CEG UFV.RS.RN.051642-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 43.032 kW de Potência Instalada, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.815. Processo nº 48500.004366/2021-86. Interessado: Vento Solar Energia Renovável Ltda Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.802.116/0001-78, a implantar e explorar a UFV Nova Esperança 3, CEG UFV.RS.RN.051643-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 43.032 kW de Potência Instalada, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.823. Processo nº 48500.004163/2020-17. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira I, CEG nº EOL.CV.PB.049818-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.824. Processo nº 48500.004185/2020-79. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira II, CEG nº EOL.CV.PB.049819-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.825. Processo nº 48500.004166/2020-42. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira III, CEG nº EOL.CV.PB.049820-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.826. Processo nº 48500.004167/2020-97. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira IV, CEG nº EOL.CV.PB.049821-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.827. Processo nº 48500.004188/2020-11. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira V, CEG nº EOL.CV.PB.049822-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 11.828. Processo nº 48500.004194/2020-00. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira VI, CEG nº EOL.CV.PB.049823-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.829. Processo nº 48500.004182/2020-35. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira VII, CEG nº EOL.CV.PB.049824-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.830. Processo nº 48500.004196/2020-59. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira VIII, CEG nº EOL.CV.PB.049825-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Pedra Lavrada e Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.831. Processo nº 48500.004165/2020-06. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira IX, CEG nº EOL.CV.PB.049826-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.832. Processo nº 48500.004168/2020-31. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira X, CEG nº EOL.CV.PB.049827-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.833. Processo nº 48500.004191/2020-26. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XI, CEG nº EOL.CV.PB.049828-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.834. Processo nº 48500.004162/2020-64. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XII, CEG nº EOL.CV.PB.049829-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.835. Processo nº 48500.004187/2020-68. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XIII, CEG nº EOL.CV.PB.049830-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.836. Processo nº 48500.004184/2020-24. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XIV, CEG nº EOL.CV.PB.049831-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.837. Processo nº 48500.004195/2020-12. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XV, CEG nº EOL.CV.PB.049832-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.838. Processo nº 48500.004193/2020-15. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XVI, CEG nº EOL.CV.PB.049833-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.839. Processo nº 48500.004183/2020-80. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XVII, CEG nº EOL.CV.PB.049834-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Pedra Lavrada e Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.840. Processo nº 48500.004186/2020-13. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XVIII, CEG nº EOL.CV.PB.049835-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 18.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.841. Processo nº 48500.004189/2020-57. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XIX, CEG nº EOL.CV.PB.049836-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.842. Processo nº 48500.004190/2020-81. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XX, CEG nº EOL.CV.PB.049837-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.843. Processo nº 48500.004192/2020-71. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XXI, CEG nº EOL.CV.PB.049838-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.844. Processo nº 48500.004164/2020-53. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XXII, CEG nº EOL.CV.PB.049839-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 24.000 kW de potência instalada, localizada no município de Pedra Lavrada, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 11.845. Processo nº 48500.004161/2020-10. Interessado: PEC Energia S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.157.459/0001-42, a implantar e explorar a EOL Serra da Palmeira XXIII, CEG nº EOL.CV.PB.049840-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 36.000 kW de potência instalada, localizada no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.846, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000420/2021-14. Interessado: Angélica Energia Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado a implantar e explorar a UTE Angélica I, CEG UTE.AI.MS.051752-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 35.000 kW de potência instalada, localizada no município de Angélica, no estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.866, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002295/2022-68. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Subestação 34,5 kV São José das Palmeiras, localizada no município de São José das Palmeiras, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.867, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003062/2022-82. Interessada: Copel Distribuição S.A.. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Andirá Leste - Santo Antônio da Platina, localizada no município de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.869, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002493/2022-21. Interessado: Geração de Energia Santa Luzia SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Geração de Energia Santa Luzia SPE S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 138 kV PCH Santa Luzia - SE Rio Grande III, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.870, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001488/2000-70. Interessado: Cooperativa de Eletrificação Rural do Norte Pioneiro - Cernopi. Objeto: Autorizar o enquadramento da Cooperativa de Eletrificação Rural do Norte Pioneiro - Cernopi, na condição de autorizada para exploração das instalações de energia elétrica destinadas ao uso privativo de seus associados. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 11.871. Processo nº 48500.004224/2017-32. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Autorizar a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Contrato de Concessão nº 010/2009, a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

Nº 11.872. Processo nº 48500.004224/2017-32. Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR. Objeto: Autoriza o ressarcimento financeiro à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR pelos custos incorridos com o Banco de Reatores manobráveis de linha de 110 Mvar, 500 kV, na SE Coletora Porto Velho, determina a transferência dos ativos para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e anui com a incorporação das instalações transferidas à Rede Básica.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



PORTARIA Nº 6.757, DE 9 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	19
	CGE II	03
	CGE III	19
	CGE IV	13
ASSESSORIA	CA I	05
	CA II	05
	CA III	15
ASSISTÊNCIA	CAS I	01
	CAS II	02
TÉCNICO	CCT V	20
	CCT IV	92
	CCT III	02
	CCT II	46
	CCT I	52

Art. 2º O custo total dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 1.373.823,01 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e um centavo), inferior ao valor de R\$ 1.377.578,83 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17 de maio de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.758, DE 9 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições, de acordo com deliberação da Diretoria, considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e o que consta do Processo nº 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Efetivar as seguintes alterações na estrutura de Cargos em Comissão do Gabinete do Diretor-Geral (GDG):

- I - Extinguir 1 Cargo Comissionado Técnico CCT I;
- II - Extinguir 1 Cargo Comissionado Técnico CCT IV; e
- III - Criar 1 Cargo Comissionado Técnico CCT V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de maio de 2022.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.110, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000705/2013-45, decide: (i) indeferir o Requerimento Administrativo interposto pela Enercasa Energia Caiuá S.A., e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a retomada imediata do CER nº 23/2008, com a execução integral de suas cláusulas contratuais; e (iii) determinar à CCEE que considere nas liquidações financeiras referentes ao CER nº 23/2008, a partir do mês posterior à publicação desta decisão, a penalidade por insuficiência de lastro, inclusive os débitos acumulados referentes a essa penalidade além de multas e juros sobre os valores inadimplidos, nos termos dos Procedimentos de Comercialização, módulo 7, submódulo 7.2.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.113, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002986/2021-81, decide por (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D em face da decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) determinar que a CEEE-D efetue a devolução em dobro à Santa Fé Industrial Cerâmico Ltda. dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 1.000, de 14 de dezembro de 2021, alterado pelo Despacho nº 18, de 4 de janeiro de 2019, decorrente da aplicação da alíquota de ICMS incorreta no faturamento da unidade consumidora nº 28779681, retroagindo desde 8/3/2019, descontados os valores já devolvidos; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.116, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000839/2021-76, decide: (i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela consumidora Marivete Lodi Guareschi e, no mérito, negar-lhe provimento e; (ii) manter a decisão exarada pelo Despacho nº 2.833, de 2021, no sentido de (ii.a) que o período de cobrança fica limitado ao período de fevereiro de 2020 a julho de 2020; e (ii.b) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.117, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.001117/2021-39, decide conhecer do recurso interposto pelo Lemes & Santana Ltda., em face do Despacho nº 3.530 de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública, que que negou provimento à reclamação para devolução em dobro de valores decorrentes de classificação incorreta, mantendo a devolução simples realizada pela Enel Distribuição Goiás.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.121, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta dos Processos nºs Processos nºs 48500.002110/2013-24, 48500.001068/2013-24, 48500.001160/2013-94, 48500.001411/2013-31, 48500.002107/2013-19, 48500.002263/2013-71, 48500.001168/2013-51, decide (i) conhecer e dar parcial provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Ibitu Energia S.A., em face do Despacho nº 747 de 2022, que negou provimento ao pedido de alteração dos cronogramas de implantação e de recomposição dos prazos das outorgas das UFV Caldeirão Grande I a VII; para no mérito, (ii) manter o indeferimento do requerimento de recomposição dos prazos das outorgas das centrais geradoras solar fotovoltaicas - UFV Caldeirão Grande I a VII; e (iii) alterar as datas de Operação em Teste para até 30/11/2022 e de Operação Comercial para até 1º/2/2023, sem alterar as datas de início de execução dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST já celebrados pelas empresas detentoras das outorgas destas centrais geradoras; e (iv) determinar que a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG avalie eventual responsabilização do agente em relação ao descumprimento dos prazos de outorga original.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.123, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000426/2022-72, decide por: (i) conhecer e declarar extinto o pedido de medida cautelar interposto pela Sistema de Transmissão Nordeste S.A., tendo em vista a prejudicialidade por superveniente ausência de interesse do requerente; e (ii) encaminhar o processo à Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão -SRT para análise do mérito do pleito.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.124, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº48500.006485/2021-73, decide negar a concessão da medida cautelar pleiteada pela Norte Brasil Transmissora de Energia - NBTE com intuito de suspender a aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI decorrente dos eventos que atingiram a linha de transmissão LT 600 KVC. Porto Velho/Araraquara 2 C3 e C4 entre os dias 2 e 5 de outubro de 2021.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.125, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003098/2021-85, decide por (i) conhecer e declarar extinto o pedido de medida cautelar interposto pela Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. -JMM, tendo em vista a prejudicialidade por superveniente ausência de interesse do requerente; e (ii) encaminhar o processo à Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão -SRT para análise do mérito do pleito.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.129, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.00399/2022-38, decide: (i) negar o pleito apresentado no Requerimento Administrativo interposto pela Veredas Transmissora de Eletricidade S.A. de reconhecimento de excludente de responsabilidade quanto ao atraso na entrada em operação comercial das instalações de transmissão, em 21(vinte e um) dias, de modo a prorrogar o prazo para entrada em operação comercial das instalações, bem como o final da outorga de concessão nesse período; (ii) manter a aplicação de descontos a título de Parcela Variável por Atraso - PVA; e (iii) aplicar a penalidade contratual/editalícia de advertência, em virtude de ter sido configurada a responsabilidade da transmissora pelo atraso de 21(vinte e um) dias na entrada em operação comercial deste empreendimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.174, DE 3 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo n. 48500.000853/2019-55, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Porto do Pecém Geração de



Energia S.A. em face do Despacho n. 1.071, de 2021, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração - SRG, que indeferiu o pleito de incremento no valor do Custo variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Porto do Pecém I e o reconhecimento de custos incorridos desde 2016 em função de despacho em carga reduzida em situações de geração por ordem de mérito.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.198, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000043/2016-56, decide conhecer e, no mérito, dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A. - COPEL GT, com vistas a alteração do lastro dos Termos Aditivos aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica - CCEARS, e do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 68, de 2016, ambos vinculado à Usina Hidrelétrica - UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Netto - atual denominação da UHE Foz do Areia - para a UHE Governador José Richa - UHE GJR - atual denominação da UHE Salto Casias.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.199, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002010/2015-60, decide (i) deferir parcialmente a solicitação de homologação de alteração dos Custos Variáveis Unitários - CVUs, apresentados na Tabela 1 do voto do Diretor-Relator, para o período de 31 de julho a 20 de dezembro de 2021, condicionada à conclusão de processo de fiscalização específico a ser realizado pelas Superintendências de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, e de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, acerca dos custos incorridos no período; (ii) indeferir a solicitação de homologação de alteração dos CVUs para o período a partir de 21 de dezembro de 2021, mantendo-se os valores aprovados por meio do Despacho nº 3.115, de 2021, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração - SRG; e (iii) determinar à SRG que execute instrução, com vistas a regulamentar de forma expressa a matéria, antecipando o cronograma dessa atividade na Agenda Regulatória e, eventualmente, aplicando soluções normativas excepcionais, tais como, aplicação da norma como projeto piloto e redução de prazos regulamentares de Consulta Pública.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.201, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003116/2008-51, decide conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel-GT, em face do Auto de Infração - AI nº 27, de 2014, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, no sentido de reduzir o valor da multa aplicada de R\$ R\$ 811.128,26 (oitocentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) para 442.433,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 1.211, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004146/2021-52, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Brentech Energia S.A., em face do Despacho nº 2.860, 14 de novembro de 2021, que estabeleceu os critérios para a operação e contabilização de energia da Usina Termelétrica - UTE Goiânia II e deu outras providências.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 2.882, de 22 de junho de 2021, cujo resumo foi publicado no DIÁRIO OFICIAL de 30/06/2021 - Seção: 1, Volume: 159, Número: 121, Página: 129, constante do Processo n. 48500.000488/2021-01, substituir a Tabela 2 do Anexo, que foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br>.

ANEXO

Tabela 2 - Parcelas da Receita Anual Permitida - RAP referentes às receitas de RBNI, RCDM, RMEL e RICGNI, a preço de 1º de junho de 2021.

Contrato	Concessionária	Receita Autorizada Revisada* (R\$X1000) (jun/21)	Índice Reposicionamento nominal
016/2010	ATLÂNTICO-ACTE	4.467,06	73,14%
011/2010	CGT ELETROSUL	8.030,44	52,21%
002/2011	CGT ELETROSUL	6.381,82	13,97%
013/2010	CHESF	3.107,38	62,48%
014/2010	CHESF	5.790,36	48,11%
019/2010	CHESF	6.393,11	42,46%
020/2010	CHESF	3.768,96	29,44%
004/2010	CHESF	724,88	9,89%
010/2010	COPEL-GT	368,89	65,42%
017/2010	ENCRUZO	1.967,79	7,48%
005/2010	ETEM	61,05	10,52%
018/2010	ETVG	10.462,96	48,00%
002/2010	GOIÁS	8.794,50	9,67%
005/2011	LTC	1.629,29	8,54%
017/2016	MIRACEMA	2.466,78	46,43%
003/2010	MONTESCLAROS - LTM	8.689,20	8,66%
006/2011	SLTE	895,14	10,30%

Observação: O Índice de Reposicionamento corresponde à variação nominal em relação à receita vigente no ano anterior ao da Revisão.



RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Homologatória nº 3.032, de 26 de abril de 2022, cujo resumo foi publicado no D.O. do dia 27 de abril de 2022, Número 78, Seção 1, página 212, constante do Processo nº 48500.004898/2021-13, incluir a tarifa da UFV SAO PEDRO E PAULO I, modalidade geração do subgrupo A2 na tabela 1 do Anexo, e disponibilizar no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

TABELA 1 - TARIFFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (Celpe).

SUBGRUPO	MODALIDADE	ACESSANTE	POSTO	TARIFFAS DE APLICAÇÃO			BASE ECONÔMICA		
				TUSD		TE	TUSD		TE
				R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh	R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
A2 (88 a 138 kV)	GERAÇÃO	UFV SAO PEDRO E PAULO	NA	6,93	0,00	0,00	6,93	0,00	0,00

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.255, DE 10 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.001903/2014-15. Interessado: Usina Hidrelétrica Trindade Baixa Ltda. Decisão: registrar a compatibilidade do Sumário Executivo com os Estudos de Inventário Hidrelétrico e com o uso do potencial hidráulico por meio da emissão de DRS-PCH da Revisão do Projeto Básico da PCH Trindade Baixo Jusante, com 19.500 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o - CEG - PCH.PH.PR.033723-4.01, localizada no rio Chopim, integrante da sub-bacia 65, cuja casa de força localiza-se no município de Clevelândia, estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.261, DE 10 DE MAIO DE 2022

Processo nº 48500.002256/2022-61. Interessados: Getop Empreendimentos e Gestão Ltda., Paulo Victor Azevedo Viana e Vilson Marcos Testa. Decisão: (i) conferir o Registro para Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Corrente, no trecho entre o canal de fuga da PCH Queixada (elevação 490,00 m) e o reservatório da PCH Ranchinho I (elevação 435,25 m), integrante da sub-bacia 60, no estado de Goiás, cadastrado sob o CINV: INV.60.0042.01-2; e (ii) suspender os efeitos do Despacho nº 479, de 2001, no que se refere ao aproveitamento hidrelétrico Olho d'Água. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.232, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004329/2022-59. Interessada: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.233, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004330/2022-83. Interessada: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.234, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004331/2022-28. Interessada: FURNAS - Centrais Elétricas S.A. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.235, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004332/2022-72. Interessada: CELG Geração e Transmissão S.A. - CELG G&T. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.236, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004333/2022-17. Interessada: COPEL Geração e Transmissão S.A. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.237, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004334/2022-61. Interessada: Centrais Elétricas Do Norte Do Brasil S/A - ELETRONORTE. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.238, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004335/2022-14. Interessada: CEMIG Geração e Transmissão S/A - CEMIG GT. Decisão: autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.239, DE 6 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.004336/2022-51. Interessadas: Afluente Transmissão De Energia Elétrica S.A., Expansion Transmissão de Energia Elétrica S/A - ETEE, Guaraciaba Transmissora de Energia (TP Sul) S.A., Linhas De Macapá Transmissora De Energia S.A., Linhas De Xingu Transmissora De Energia, Mez 2 Energia S.A., Porto Primavera Transmissora De Energia S.A. - PPTE, Paranaíba Transmissora De Energia S.A., Transmissora Aliança De Energia Elétrica S/A - TAESA, Transmissora De Energia Sul Brasil S.A. - TESB, Tropicália Transmissora De Energia S.A. - TROPICALIA. Decisão: i) autorizar a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho; ii) não autorizar como reforço as obras indicadas no POTE 2022 (1ª Emissão) para a Expansion Transmissão de Energia Elétrica S/A - ETEE e a Porto Primavera Transmissora De Energia S.A. - PPTE. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.247, DE 9 DE MAIO DE 2022

Processo nº: 48500.003262/2022-35. Interessada: Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil. Decisão: (i) estabelecer parcelas adicionais de Receita Anual Permitida; (ii) de ajuste referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 12/2010; e (iii) para cobertura de custos previstos em Resolução Normativa. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.265, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005874/2020-09, decide liberar as unidades geradoras UG5 e UG6, de 4.400,00 kW cada, totalizando 8.800,00 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de São João Paulo II, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PI.048517-9.01, localizada no município de Curral Novo do Piauí no estado do Piauí, de titularidade da Ventos de Santo Alfredo Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 12 de maio de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 1.260, DE 10 DE MAIO DE 2022

Processo nº 48500.006161/2020-54. Interessadas: Arton Z1 Energia S.A., Arton Z2 Energia S.A. e Arton Z3 Energia S.A. Decisão: (i) considerar atendida, pelas Interessadas, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 147, de 22 de janeiro de 2021; e (ii) estabelecer que os Primeiros Termos Aditivos aos Contratos de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nºs 29/2017-ANEEL, 45/2017-ANEEL e 09/2018-ANEEL deverão ser assinados pelas concessionárias em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.251, DE 9 DE MAIO DE 2022

Processo nº 48500.005441/2021-26. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfra, para o mês de julho de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de junho de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.252, DE 9 DE MAIO DE 2022

Processo nº 48500.004982/2020-56. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de março de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de junho de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 867, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Processo nº: 48500.003891/2020-01 Interessado: Termo Norte Energia S.A. Decisão: (i) reconhecer o total R\$ 7.375,94 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente à realização do Projeto de Gestão, PG-0563-2015/2015; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.258, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi delegada, por meio da Portaria 4.845/2017, e no que consta do processo 48500.004092/2021-25 resolve conhecer o requerimento administrativo interposto pela Usina de Energia Fotovoltaica Coromandel S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de determinar a postergação do início do faturamento dos CUSD referentes às UFV Coromandel 1 e UFV Coromandel 2 para 17 de dezembro 2022.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 61/2022

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito despacho(657)

897.033/2007-ELOGRAN MINERAÇÃO DE GRANITOS EIRELI ME- Publicado DOU de 21/01/2020

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO

Relação nº 62/2022

Autorizo a indisponibilidade dos direitos minerários(1811)

897.033/2007-ELOGRAN MINERAÇÃO DE GRANITOS EIRELI ME- Portaria de Lavra nº 230 de 02/10/2017

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO

Relação nº 65/2022

Fase de Requerimento de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 131/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.175/1992 -G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA - AREIA - Município(s) de PAULA FREITAS/PR, PORTO UNIÃO/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 129/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.007/1991 -G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA - AREIA - Município(s) de PORTO UNIÃO/SC, PAULA FREITAS/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 130/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.174/1992 -G.R. MINERADORA DE AREIA LTDA - AREIA - Município(s) de PAULA FREITAS/PR, PORTO UNIÃO/SC

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO

Relação nº 68/2022

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza o aditamento de substância mineral(2914)

878.058/2014-ANTONIO MARCIO DE MENEZES ME-AREIA-Portaria de Lavra Nº350, DOU de 02/08/2021

004.018/1948-MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA SA-MINÉRIO DE FERRO-Portaria de Lavra Nº149, DOU de 06/02/1984

Homologa renúncia da Concessão de Lavra(554)

831.493/1985-VALDA FERREIRA PASSOS ME- Portaria Nº234- DOU de 12/11/2003

813.147/1976-EMPRESA DE MINERAÇÃO MINAZUL LTDA- Portaria Nº1251-DOU de 17/09/1981

Nega provimento ao recurso interposto - BARRAGENS(2430)

P1-1 (AI nº 8467/2020 - SEI 48052.910748/2020)-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO-910.704/1978

P1-1 (AI nº 966/2021 - SEI 48052.910007/2021)-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO-910.704/1978

P1-1 (AI nº 964/2021 - SEI 48052.910066/2021)-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO-910.704/1978

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Nega provimento ao recurso apresentado(2247)

896.620/2011-KLM GRANITOS, MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Fase de Disponibilidade

Nega provimento ao recurso apresentado(1806)

300.921/2014- Recurso interposto por Terra Goyana Mineradora

Fase de Licenciamento

Nega provimento ao recurso interposto(757)

890.334/2006-CERÂMICA PRESIDENTE LTDA EPP

Da provimento ao recurso interposto(754)

810.035/2002-NOVO RUMO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA EPP

810.406/2001-CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO

JUDICIAL

832.032/2003-MINERAÇÃO DULCE VALADARES LTDA

Fase de Requerimento de Lavra

Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)

826.676/2012-CLAUDINEI ANTÔNIO MESSIAS ME

827.004/2013-CLAUDINEI ANTÔNIO MESSIAS ME

826.723/2016-E.M.S. - CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

826.303/2019-E.M.S. - CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

826.282/2009-PAULO ROBERTO MOL E CIA LTDA

826.283/2009-PAULO ROBERTO MOL E CIA LTDA

826.572/2013-AREAL IMBOCUI LTDA

830.626/1987-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

826.598/2008-CERÂMICA ROUVER LTDA

826.274/2008-CERÂMICA SETENTA LTDA EPP

826.275/2008-CERÂMICA SETENTA LTDA EPP

826.210/1992-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A

826.317/2008-CERÂMICA GAI LTDA. ME.

890.065/1992-AREAL SANTOBAIA DE SEROPEDICA LTDA EPP

890.059/2011-OCLAM - MINERACOES LTDA

860.952/2011-AREIA BARRA AZUL EXTRACAO E COMERCIO LTDA

826.563/2009-CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S A.

861.602/2014-AREIA AREIAO LTDA

860.011/2010-CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

890.499/2004-GM SERVIÇOS TÉCNICOS E SONDAÇÃO EIRELI EPP

810.495/2014-GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

826.274/2007-LAZAREK & LAZAREK LTDA

826.737/2009-LEONOR DOMINGUES

826.361/2009-MINERAÇÃO DA SERRA LTDA.

826.704/2007-OLARIA TORTATO LTDA.

826.380/2008-S PETERMAN & M PETERMAN LTDA - ME

826.541/2007-MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA

826.188/2008-A. G. DISSENHA AREAL ME

826.094/2012-AREAL MORO LTDA. ME

800.936/1976-SERRA MAR GRANITOS LTDA

861.466/2010-EMFOL EMPRESA DE MINERACAO FORMOSA LTDA

861.477/2010-EMFOL EMPRESA DE MINERACAO FORMOSA LTDA

Nega provimento ao recurso interposto(2075)

861.501/2011-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

861.510/2011-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

861.511/2011-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

861.513/2011-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

860.297/2014-CRISTALINA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

VICTOR HUGO FRONER BICCA

Diretor-Geral

DESPACHO

Relação nº 67/2022

Fase de Requerimento de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 142/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 834.444/2008 -EXTRACAO DE AREIA SUL DE MINAS LTDA - AREIA - Município(s) de PARAISÓPOLIS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 158/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 872.557/2013 -CERÂMICA ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - AREIA, ARGILA, CAULIM - Município(s) de CAMAÇARI/BA, DIAS D'ÁVILA/BA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 141/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 880.420/2007 -JOSE EDUARDO MARTINS - GRANITO - Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 138/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 831.558/2006 -LUIZ CLARET RIBEIRO ZANATELI - AREIA - Município(s) de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 132/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 831.049/1990 -PEDRAS DECORATIVAS LUMINARIAS LTDA - QUARTZITO - Município(s) de LUMINÁRIAS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 137/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 815.144/2006 -RIBEIRAO MINERADORA LTDA - SAIBRO, AREIA - Município(s) de PORTO BELO/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 148/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 833.954/2010 -CESAR RODRIGUES DE ARAUJO CPF:667.321.666-20 - EPP - XISTO - Município(s) de FORMIGA/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 145/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 868.096/2008 -MINERACAO MS LTDA - BASALTO - Município(s) de CAMPO GRANDE/MS

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 153/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 871.054/2011 -MINERACAO THOMAZINI LTDA - QUARTZITO - Município(s) de ÉRICO CARDOSO/BA, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 160/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 815.657/2015 -BRITADOR OESTE LTDA - BASALTO - Município(s) de BELMONTE/SC, DESCANSO/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 161/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 860.571/2017 -AREIAL J. R LTDA - AREIA - Município(s) de GOIÁS/GO, MATRINCHÃ/GO

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 147/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 830.602/2010 -MINERAÇÃO AREIASUL LTDA. - AREIA - Município(s) de CARMO DE MINAS/MG, SOLEDADE DE MINAS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 135/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.293/2004 -PASM EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. ME - AREIA - Município(s) de CÂNDIDO MOTA/SP, SANTA MARIANA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 154/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 800.550/2012 -EMPRESA DE MINERAÇÃO GRANITOS DE ITAITINGA LTDA - AREIA - Município(s) de CHOROZINHO/CE

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 134/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 810.104/2001 -SOCIEDADE DOS MINERADORES DE AREIA DO RIO JACUÍ LTDA. - AREIA - Município(s) de GENERAL CÂMARA/RS, BUTIÁ/RS

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 136/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 815.141/2006 -RIBEIRAO MINERADORA LTDA - SAIBRO, ARGILA, AREIA - Município(s) de PORTO BELO/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 146/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 830.329/2009 -ANTONIO MARCIO PEREIRA DE CASTRO - AREIA - Município(s) de SOLEDADE DE MINAS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 157/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.353/2012 -COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA. - MIGMATITO, SAIBRO, ARGILA, AREIA - Município(s) de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 159/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 827.001/2014 -FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - AREIA - Município(s) de PONTA GROSSA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 155/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 815.408/2012 -AREIAS DE JAGUARUNA LTDA - AREIA - Município(s) de JAGUARUNA/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 149/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 848.192/2010 -ABG MINERAÇÃO LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de MOSSORÓ/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 150/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 848.193/2010 -ABG MINERAÇÃO LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de MOSSORÓ/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 151/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 848.194/2010 -ABG MINERAÇÃO LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de MOSSORÓ/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 152/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 848.195/2010 -ABG MINERAÇÃO LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de MOSSORÓ/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 144/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 866.067/2008 -MINERAÇÃO GUAÍRA LTDA. - AREIA, CASCALHO - Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 143/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 866.066/2008 -MINERAÇÃO GUAÍRA LTDA. - AREIA, CASCALHO - Município(s) de ROSÁRIO OESTE/MT

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 156/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.342/2012 -INDUSTRIA DE CAL CORADASSI LTDA EPP - CALCÁRIO - Município(s) de ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 133/2022, de 11 DE MAIO DE 2022 - Processo nº 826.288/2000 -MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR

